



Reunião: ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

DATA DA REUNIÃO: VINTE E TRÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E OITO-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO-----

PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA, ENGº ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES-----

PRESENCAS E FALTAS:-----

PRESIDENTE ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES – PS – PRESENTE-----

VEREADOR DR. JOÃO MANUEL MACHADO FARIA DE ABREU – PSD – PRESENTE-----

VEREADORA ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE-----

VEREADOR DR. MÁRIO DUARTE RORIZ DE OLIVEIRA – PSD – PRESENTE-----

VEREADOR LUÍS GONZAGA DA SILVA FREITAS RODRIGUES – PS – PRESENTE-----

VEREADOR JOSÉ LUÍS DA SILVA PEREIRA MARTINS – PSD – PRESENTE-----

VEREADORA DRA. JÚLIA ODETE DE PAIVA GODINHO MOINHOS COSTA – PS – PRESENTE-----

VEREADOR DRA. MAFALDA SOFIA RORIZ DE OLIVEIRA BRÁS – PSD – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS-----

VEREADOR DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE-----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: DEZ HORAS E QUINZE MINUTOS-----

HORA DE ENCERRAMENTO: DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS-----



Handwritten signature and initials

SECRETARIOU A FUNCIONÁRIA NOMEADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ACTA-----

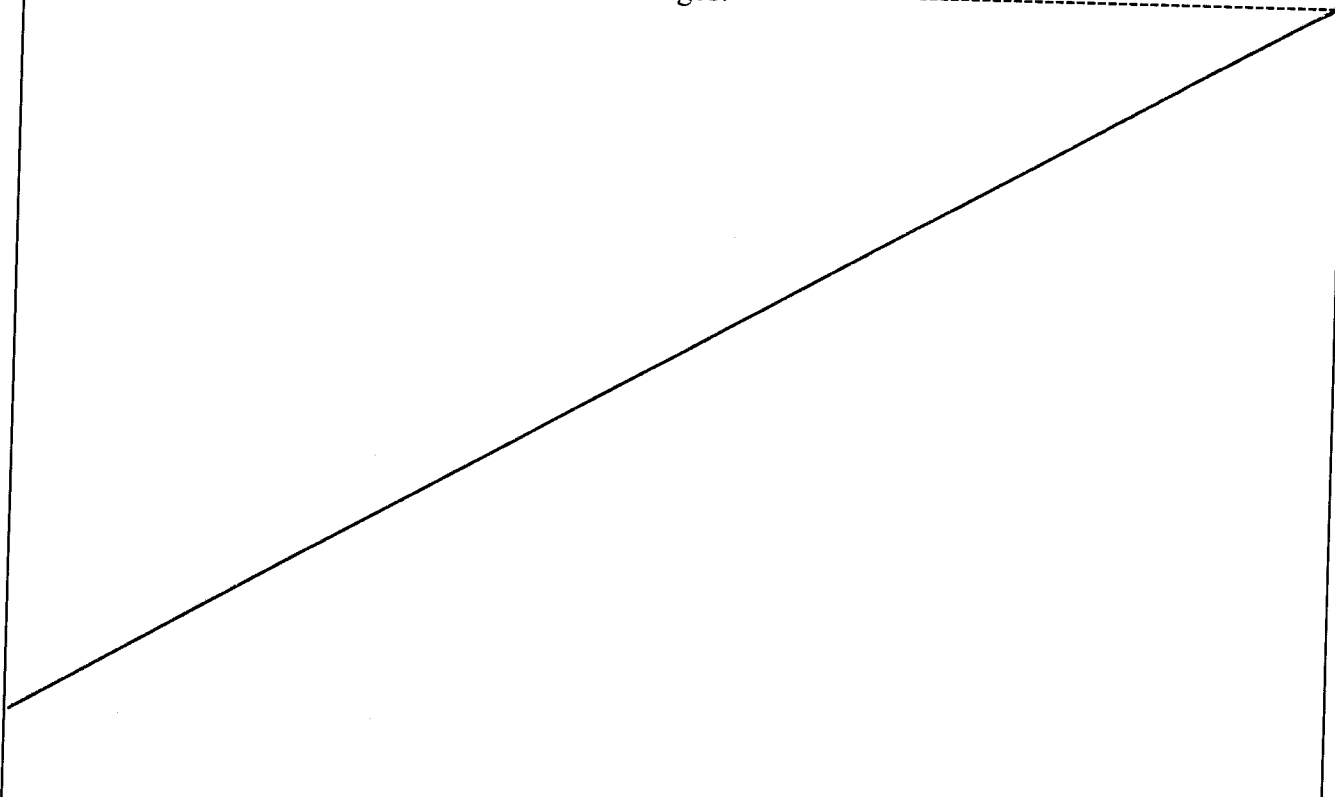
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) No período de antes da Ordem do Dia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte:-----

Abílio Jorge Leite Almeida da Costa foi um democrata, um político, um dirigente associativo, um empresário, um benemérito de muitas obras, um amigo de muitos de nós. Para além de Deputado à Assembleia da República, foi também Vereador, membro da Assembleia Municipal, Presidente de várias CPS do PPD/PSD de Santo Tirso.-----

A Câmara Municipal lamenta profundamente a perda prematura de Abílio Costa.-----

A Câmara Municipal aprova um voto de pesar pelo falecimento de Abílio Costa, apresentando as suas condolências à família e amigos.-----





Acta N.º 2 Fl. 3
23 de Janeiro de 2008

Reunião: ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

LOGO DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ACTA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.-----



REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/JANEIRO/2008 – ACTA Nº 2

ORDEM DO DIA

- 1 – Aprovação da acta da última reunião ordinária (09/01/2008)
- 2 – Assembleia Municipal: Minuta da acta da sessão ordinária realizada no dia 17 de Dezembro de 2007: conhecimento
- 3 – Assembleia Municipal: Moção de rejeição da proposta de revisão da lei eleitoral autárquica: conhecimento
- 4 – Proposta de Suspensão da Aplicação do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a alunos carenciados que frequentam o ensino superior
- 5 – Aquisição de prédios necessários à Execução do Projecto de “Requalificação da Praça Camilo Castelo Branco e Reordenamento do Trânsito Circundante – 1ª fase – Abertura de uma Rua de Ligação entre a Rua do Picoto e os Arruamentos junto ao Jardim dos Carvalhais”: Alteração das áreas das parcelas identificadas na respectiva planta cadastral com os números 1, 2, 3, 6 e 9
- 6 – Aquisição de uma parcela de terreno destinada à ampliação do Cemitério de Areias
- 7 – Proposta de desafectação do domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 424 m², sita no lugar de Aldeia Nova, freguesia de S. Tomé de Negrelos, para anexação ao lote nº 18 da operação de loteamento titulada pelo alvará nº 01/80
- 8 – Requerimento de Vera Lúcia Carneiro da Costa: pedido de adjudicação do direito de ocupação da loja nº 15 da Central de Transportes



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

5

9 – Requerimento de Carina Alexandra da Silva Almeida: pedido de adjudicação do direito de ocupação da loja nº 18 da Central de Transportes

10 – Outros subsídios

- Processos de licenciamento de loteamento e obras particulares

Santo Tirso, 18 de Janeiro de 2008

pel' O Presidente,

Julia Frob



1. APROVAÇÃO DA ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA (09/01/2008)---

Presente a acta da reunião ordinária realizada no dia nove do corrente mês de Janeiro, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida acta, o Senhor Presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que a Câmara deliberasse aprovar a aludida acta.-----

A acta foi aprovada com oito votos a favor.-----



Handwritten mark resembling a stylized '7' or 'S' with a signature below it.

**2. ASSEMBLEIA MUNICIPAL: MINUTA DA ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2007: CONHECIMENTO-----**

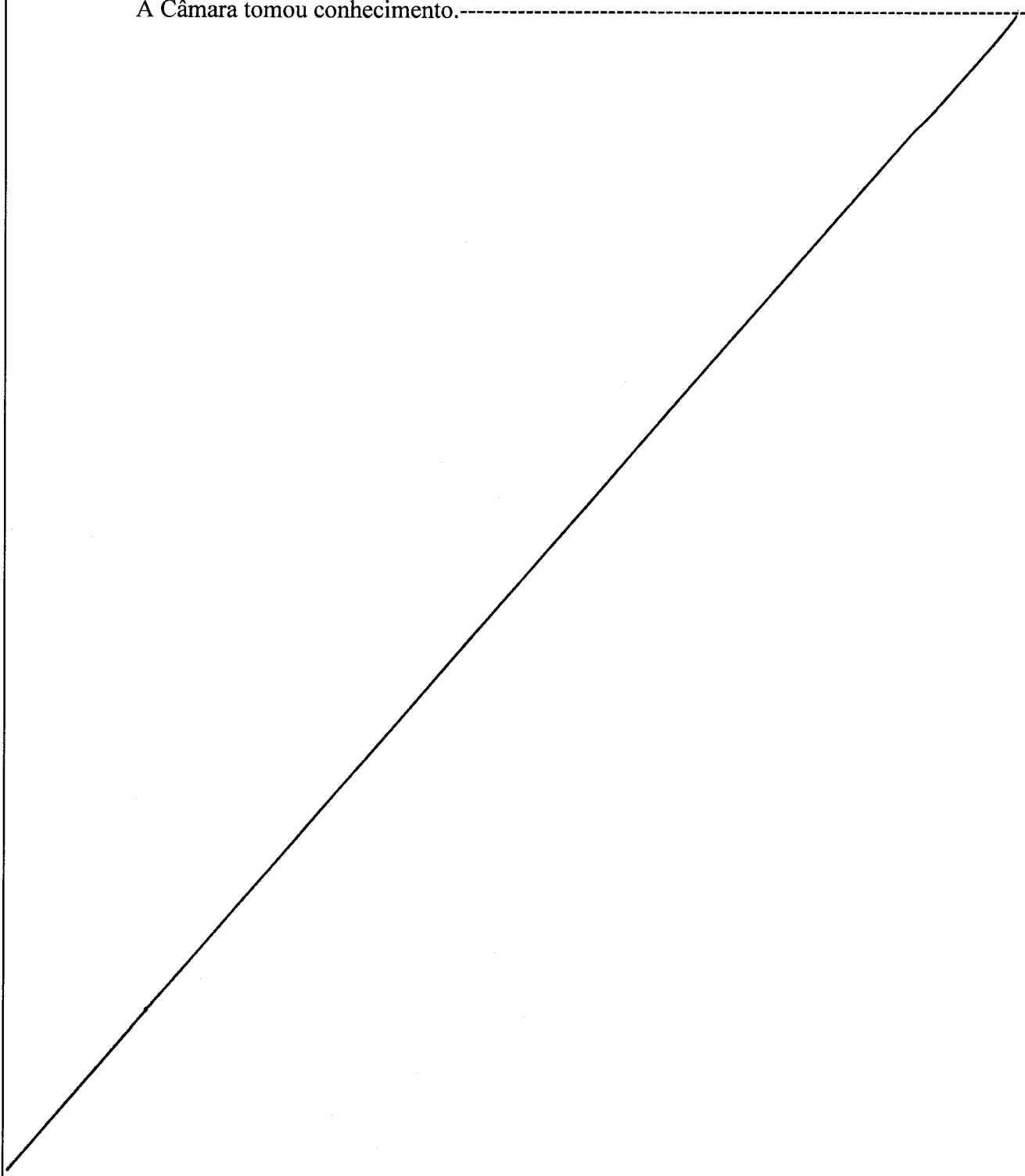
Presente ofício de dezassete do corrente mês de Janeiro, da Assembleia Municipal, registado com o número mil cento e cinquenta e sete, a remeter, para conhecimento, minuta da acta da sessão ordinária daquele órgão realizada no dia dezassete de Dezembro findo, na qual foram discutidos e aprovados os seguintes assuntos, incluídos na respectiva Ordem do Dia:-----

- Grandes Opções do Plano e Orçamento da Câmara Municipal para 2008;-----
- Autorizar a Câmara Municipal a delegar competências nas juntas de freguesia, nos termos do artº 66º da Lei 169/99, e contrair empréstimos a curto prazo, nos termos do nº 7 do artº 38º da Lei 2/2007, tudo para execução do Plano Plurianual de Investimentos no ano de 2008;-----
- Grandes Opções do Plano e Orçamento dos Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento para o ano de 2008;-----
- Manter a existência da Taxa Municipal de Direitos de Passagem e fixar o respectivo percentual, para o ano de 2008, em 0,25% sobre cada factura;-----
- Nomear a sociedade Horwath & Associados, SROC, Lda., como auditor externo do município, nos termos do artº 48º da Lei das Finanças Locais;-----
- Aprovar a lista dos Juizes Sociais para as causas da competência dos Tribunais de Menores;-----
- Desafectação do domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 249,50 m², sita na Rua do Pessô, freguesia de S. Tomé de Negrelos;-----
- Suspensão, para o ano de 2008, da actualização automática prevista no nº 2 do artº 6º do Regulamento da Taxa pela realização das infra-estruturas urbanísticas;-----
- Autorizar a abertura do concurso público internacional para celebração de um Contrato de Prestação de Serviços, tendo por objecto o fornecimento de refeições em refeitórios escolares, que gera despesas orçamentais para o município em mais de um ano económico.-----



Handwritten marks, including a large number '2' and a signature.

A Câmara tomou conhecimento.





A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

3. ASSEMBLEIA MUNICIPAL: MOÇÃO DE REJEIÇÃO DA PROPOSTA DE REVISÃO DA LEI ELEITORAL AUTÁRQUICA: CONHECIMENTO-----

Presente ofício de sete do corrente mês de Janeiro, da assembleia municipal, registado com o número mil cento e cinquenta e oito, a remeter fotocópia da moção aprovada por maioria na sessão ordinária da assembleia municipal realizada no dia dezassete de Dezembro findo, sobre o assunto acima referido, da qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

A large, solid black diagonal line that starts from the bottom left corner and extends towards the top right corner, crossing the text area.

MOÇÃO

1 10
[Handwritten signature and scribbles]

Atendendo a que, o acordo celebrado entre o Partido Socialista e Partido Social Democrata, para a revisão da nova lei eleitoral autárquica, retira poderes de voto aos Presidentes de Junta, em especial no plano de actividades e orçamento.

Vimos apresentar uma moção de rejeição da proposta, por entendermos que passaremos de eleitos do povo, a simples regedores do poder local.

1º Aceitaremos não participar em votações da formação do executivo Municipal e moções de rejeição, como de resto defende a ANAFRE.

2º Propomos que esta Assembleia Municipal, vote favoravelmente esta moção no sentido de rejeição do acordo, celebrado entre P.S. e P.S.D. que visa retirar poderes aos Presidentes da Junta. Consideramos inaceitável num País democrático como é Portugal.

3º Que esta moção seja enviada às seguintes entidades, Primeiro Ministro, Presidente da República, Presidente do Parlamento e Comissão do Poder local.

Os Presidentes de Junta do Concelho de Santo Tirso, eleitos democraticamente reunidos em sessão ordinária, da Assembleia Municipal, no dia 17 de Dezembro de 2007 a subscrevemos:

Augusto Moreira Ferreira Souto.

Agrela: [Handwritten signature]

Manuel António Pereira Ferreira Ribeiro.

Água Longa: [Handwritten signature]

Germano Quintas Rodrigues.

Areias: [Handwritten signature]

Carlos Alberto Carvalho Fernandes.

Vila das Aves: [Handwritten signature]

Fernando Jorge Silva Rego.

Burgães: [Handwritten signature]

Adelino Almeida Martins Moreira.

S. M. Campo: [Handwritten signature]

Luciano António Devesa Bento da Cruz.

S. T. Carreira: [Handwritten signature]

Fernando Jorge Gomes da Silva.

S. C. do Couto: [Handwritten signature]

Joaquim Fernando Sousa Nunes.

S. M. do Couto: [Handwritten signature]

Artur do Nascimento Fernandes Carneiro.

Guimarei: [Handwritten signature]

Agostinho Marques.

Lama: [Handwritten signature]

Ascendino Floriano Andrade Almeida.

Lamelas: [Handwritten signature]

Manuel da Silva Ferreira Leal.

Monte Córdova: [Handwritten signature]

Estela Cecília Santos Dias Machado.

Henrique da Cruz Pinheiro Machado.

Altino Manuel Carneiro Osório.

Manuel Augusto Saldanha de Oliveira.

Carlos Alberto Dias Monteiro.

Rogério Manuel Pinto Trindade Frião.

Jorge Alberto Matos Leal.

José Eduardo Correia da Graça Martins

Manuel Francisco da Cunha Eusébio.

Augusto Oliveira Moutinho.

Armindo Tarcísio Andrade da Silva.

S.M.Negrelos: *Estela Machado*

S.T. Negrelos: *[Signature]*

Palmeira: *[Signature]*

Rebordões: *[Signature]*

Refojos: *[Signature]*

Reguenga: *[Signature]*

Roriz: *[Signature]*

Santo Tirso: *[Signature]*

S. S. Campo: *[Signature]*

Sequeiro: *[Signature]*

Vilarinho: *[Signature]*

11

AA 2

[Large handwritten mark]



4. PROPOSTA DE SUSPENSÃO DA APLICAÇÃO DO REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS CARENCIADOS QUE FREQUENTAM O ENSINO SUPERIOR-----

Presente informação de dez do corrente mês de Janeiro, da Divisão de Educação, registada com o número mil duzentos e oitenta e cinco, a propor a suspensão da aplicação do “Regulamento para atribuição de bolsas de estudo a estudantes carenciados que frequentem o ensino superior”, até apresentação de proposta em contrário e conseqüente deliberação, salvaguardando-se os direitos adquiridos pelos alunos actualmente a beneficiar da bolsa de estudo, que continuarão a receber a bolsa até à conclusão dos respectivos cursos, desde que se mantenham as condições inicialmente previstas para a atribuição da bolsa de estudo.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse suspender a aplicação do referido Regulamento, com fundamento na aludida informação da Divisão de Educação, até apresentação de proposta em contrário e conseqüente aprovação pelo órgão executivo.-----

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor, dos Senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três abstenções dos Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata, que fizeram a seguinte declaração de voto:-----

“Os Vereadores do PPD/PSD optam pela abstenção, tendo em conta os seguintes fundamentos:-----

1) os valores das bolsas atribuídas, sendo diminutas no seu quantitativo, são muitas vezes fundamentais para os alunos que a ela concorrem;-----

2) o concelho e as famílias vivem uma época de crise, pelo que esta é uma decisão que carece de mais fundamentação;-----

3) existem outras situações em que se podem encontrar alternativas de financiamento, sendo que neste caso a Câmara Municipal convém ter um papel de agente estimulador;-----

4) questionamos da razão da supressão e não da substituição das bolsas por outras formas



4) questionamos da razão da supressão e não da substituição das bolsas por outras formas de apoio a jovens alunos carenciados, nomeadamente nas áreas das artes e/ou da investigação científica;-----

5) entendemos, pois, que deveria ser encontrada uma fórmula de apoio alternativa, uma vez que os montantes globais dos subsídios não representam um encargo significativo do município.”



5. AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO PROJECTO DE “REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA CAMILO CASTELO BRANCO E REORDENAMENTO DO TRÂNSITO CIRCUNDANTE – 1ª FASE – ABERTURA DE UMA RUA DE LIGAÇÃO ENTRE A RUA DO PICOTO E OS ARRUAMENTOS JUNTO AO JARDIM DOS CARVALHAIS”: ALTERAÇÃO DAS ÁREAS DAS PARCELAS IDENTIFICADAS NA RESPECTIVA PLANTA CADASTRAL COM OS NÚMEROS 1, 2, 3, 6 E 9-----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Por deliberação camarária de dezassete de Outubro último (item cinco da respectiva acta) foi aprovada a Resolução de Expropriar os terrenos necessários à execução do Projecto acima referido, cuja descrição consta da aludida deliberação camarária;-----

A respectiva planta cadastral foi elaborada de harmonia com o previsto no respectivo Estudo Prévio, aprovado por despacho do Presidente da Câmara de vinte e seis de Setembro último, ratificado pela Câmara Municipal em reunião de três do mesmo mês de Outubro (item quatro da respectiva acta);-----

Entretanto, na elaboração das subseqüentes fases do Projecto, veio a concluir-se que havia necessidade de alterar a área das parcelas identificadas na respectiva planta cadastral com os números 1, 2, 3, 6 e 9, que passam a ter a área e a delimitação constante da planta cadastral que se anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subseqüente folha;-----

Em função das novas áreas, solicitou-se ao perito avaliador que reformulasse a avaliação das parcelas de terreno a adquirir, sendo que, de acordo com os respectivos relatórios de avaliação, entregues nesta Câmara no dia vinte e um do corrente mês de Janeiro, a previsão dos encargos a suportar com a expropriação das parcelas de terreno necessárias à execução daquele projecto é de 634 494,26 € (seiscentos e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro euros e vinte e seis cêntimos), e não 522 470,05 € (quinhentos e vinte e dois mil quatrocentos e setenta euros e cinco cêntimos), conforme consta da referida deliberação camarária de dezassete de Outubro último;-----



Face ao exposto proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração da área das referidas parcelas de terreno, que passam a ter a seguinte descrição:-----

Parcela 1

Parcela de terreno com a área de 15,83 m² (quinze vírgula oitenta e três metros quadrados), localizada no entroncamento das Ruas dos Carvalhais e do Retiro, na freguesia e concelho de Santo Tirso, a confrontar de Norte com Rua dos Carvalhais e Rua do Retiro, de Sul e Poente com João Miranda da Silva e de Nascente com Carolina Ferreira Guimarães Huet Bacelar, (parte sobranete do prédio), que é a desanexar de um prédio urbano composto por edifício de habitação, com dois pisos, anexos contíguos e terreno envolvente, usado como jardim e logradouro, sendo desconhecida a respectiva descrição predial na Conservatória do Registo Predial e a inscrição matricial no Serviço de Finanças, propriedade de **Carolina Ferreira Guimarães Huet Bacelar**, casada, residente na Rua do Retiro, nº 1, da cidade de Santo Tirso, sendo desconhecidos quaisquer outros interessados na expropriação desta parcela de terreno, para os fins previstos no respectivo Código das Expropriações, de harmonia com o disposto no artº 9º daquele Código;-----

Parcela 2

Parcela de terreno com a área de 188,90 m² (cento e oitenta e oito vírgula noventa metros quadrados), localizada na Rua dos Carvalhais, na freguesia e concelho de Santo Tirso, a confrontar de Norte com Rua dos Carvalhais, de Sul com João Miranda da Silva, de Nascente com Carolina Ferreira Guimarães Huet Bacelar e João Miranda da Silva (parte sobranete do prédio) e do Poente com João Miranda da Silva e Rua dos Carvalhais, que é a desanexar de um prédio urbano composto por edifício principal em dois pisos, cujo rés-do-chão é ocupado por espaço de acesso a oficina de electricista/auto, estabelecimento de venda de acessórios para animais, loja de roupa para bebé e porta de acesso ao 1º andar, sendo o andar ocupado com a habitação do expropriado e a parte posterior com um edifício onde está instalada a referida oficina, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 5215 (cinco mil duzentos e quinze), construído no prédio descrito na Conservatória do Registo



Predial sob o número 19 250 (dezanove mil duzentos e cinquenta), propriedade de **João Miranda da Silva**, casado, residente na Rua dos Carvalhais, nº 41, da cidade de Santo Tirso, sendo ainda interessados na expropriação desta parcela os arrendatários das divisões independentes localizadas no rés-do-chão do prédio, onde estão instalados os referidos estabelecimentos comerciais – loja de venda de acessórios para animais e loja de venda de roupa para bebé, denominada “Pequenos Mimos”, exploradas respectivamente por Serafim Ferreira Batista e Sílvia Raquel Oliveira Machado Carvalho;

Parcela 3

Parcela de terreno com a área de 338,50 m² (trezentos e trinta e oito vírgula cinquenta metros quadrados), localizada nos números 47 e 49 da Rua dos Carvalhais, na freguesia e concelho de Santo Tirso, a confrontar de Norte com Rua dos Carvalhais e João Miranda da Silva, de Sul com Maria Emília Magriço C. Miranda Coutinho e Maria Teresa Sousa Cruz Castro Lopes Nunes, de Nascente com João Miranda da Silva (parte sobrance do prédio) e do Poente com Victor Hélder Martins da Silva e Maria Teresa Sousa Cruz Castro Lopes Nunes, que é a desanexar do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 02518/150402 (zero dois cinco um oito barra um cinco zero quatro zero dois) e inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 5216 (cinco mil duzentos e dezasseis), composto por edifício de habitação de rés-do-chão, anexos e terreno envolvente utilizado como logradouro e estacionamento de veículos automóveis (apoio à oficina existente no prédio do qual é a desanexar a parcela 2), propriedade de **João Miranda da Silva**, casado, residente na Rua dos Carvalhais, nº 41, da cidade de Santo Tirso, sendo desconhecidos quaisquer outros interessados na expropriação desta parcela de terreno, para os fins previstos no respectivo Código das Expropriações, de harmonia com o disposto no artº 9º daquele Código;-----

Parcela 6

Parcela de terreno com a área de 20,90 m² (vinte vírgula noventa metros quadrados), que é a parte posterior de um prédio urbano de maiores dimensões, localizado no gaveto da Rua dos Carvalhais e da Praça Camilo Castelo Branco, na freguesia e concelho de Santo Tirso, a confrontar de



Norte e Nascente com João Miranda da Silva, de Sul com Maria Teresa Sousa Cruz Castro Lopes Nunes e do Poente com Victor Hélder Martins da Silva, que é a desanexar de um prédio urbano composto por edifício de habitação e comércio, com dois pisos, anexos contíguos e terreno envolvente na parte posterior, que corresponde à fracção E do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Praça Camilo Castelo Branco, da cidade de Santo Tirso, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número 01278/270493 (zero um dois sete oito/dois sete zero quatro nove três), inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 4737 (quatro mil setecentos e trinta e sete), compropriedade de **João Miranda da Silva**, residente na Rua dos Carvalhais, nº 41, **Victor Hélder Martins da Silva**, residente na Rua dos Carvalhais, nº 51 e **João Filipe Martins da Silva**, também residente na Rua dos Carvalhais, nº 41, na proporção de 1/3 para cada um deles, sendo desconhecidos quaisquer outros interessados na expropriação desta parcela de terreno, para os fins previstos no respectivo Código das Expropriações, de harmonia com o disposto no artº 9º daquele Código.-----

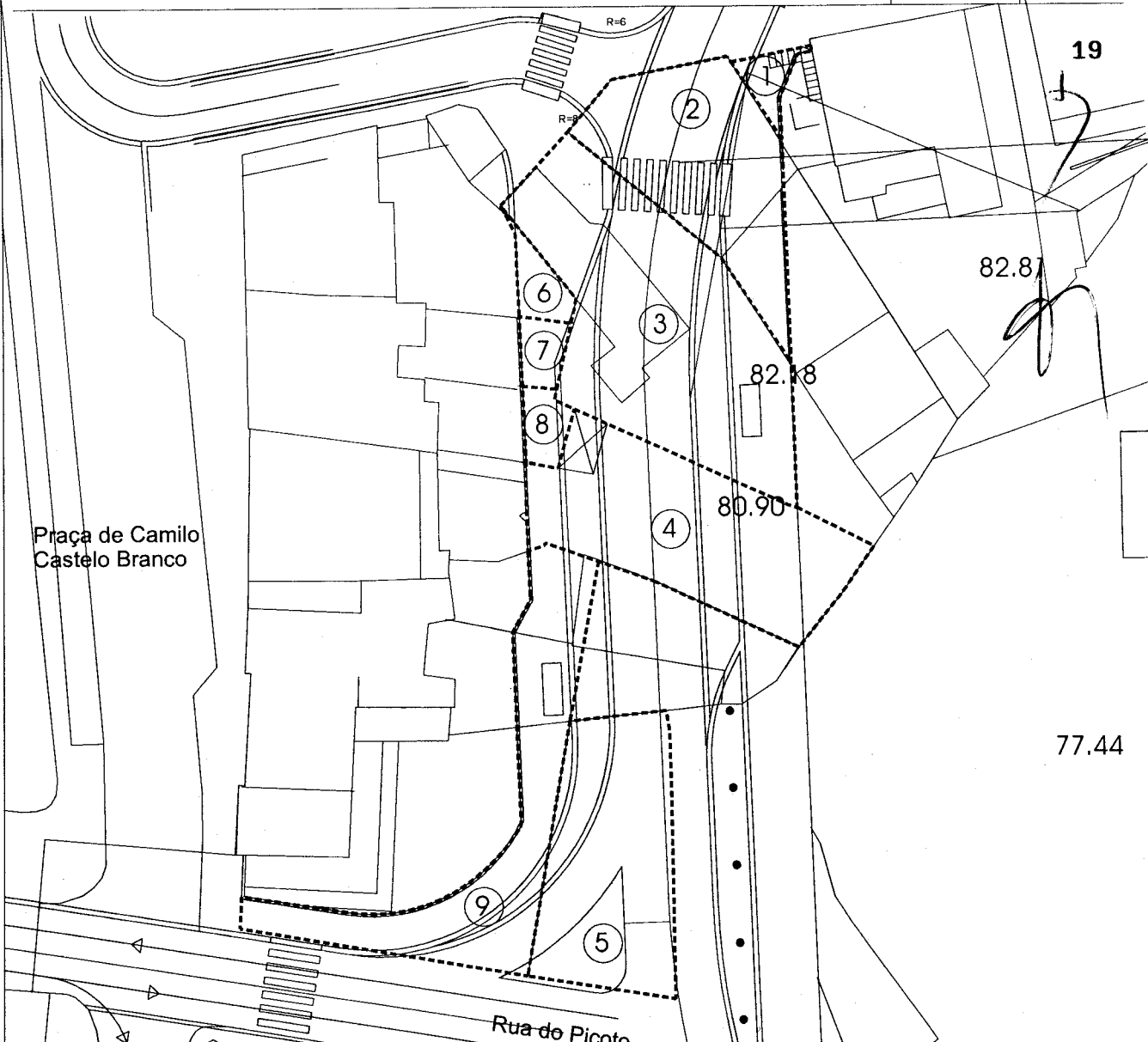
Parcela 9

Parcela de terreno com a área de 204,40 m² (duzentos e quatro vírgula quarenta metros quadrados), que é a parte posterior e lateral de um prédio urbano de maiores dimensões localizado na Praça Camilo Castelo Branco, na freguesia e concelho de Santo Tirso, a confrontar de Norte com Maria Emília Magriço Cardoso de Miranda Coutinho, de Sul com Rua do Picoto, de Nascente com Altino Andrade Ferreira Ruas e Município de Santo Tirso e de Poente com Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso e Praça Camilo Castelo Branco, que é a desanexar de um prédio urbano composto por edifício de habitação e comércio, com dois pisos, anexos contíguos e terreno envolvente na parte posterior, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 01875/200298 (zero um oito sete cinco/dois zero zero dois nove oito) e inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 2 484 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro), propriedade de e a inscrição matricial no Serviço de Finanças, propriedade de **Irmandade e Santa Casa da Misericórdia de**



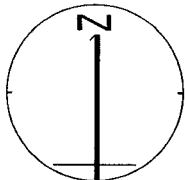
Santo Tirso, com sede na Rua da Misericórdia, nº 171, da cidade de Santo Tirso, sendo desconhecidos quaisquer outros interessados na expropriação desta parcela de terreno, para os fins previstos no respectivo Código das Expropriações, de harmonia com o disposto no artº 9º daquele Código.-----

A Câmara deliberou, com oito votos a favor, aprovar a alteração da área das parcelas identificadas na planta cadastral do Projecto de “Abertura de uma Rua de Ligação entre a Rua do Picoto e os Arruamentos junto ao Jardim dos Carvalhais” com os números um, dois, três, seis e nove, nos termos acima descritos, sendo assim a previsão dos encargos a suportar com a expropriação das parcelas de terreno necessárias à execução daquele projecto de 634 494,26 € (seiscentos e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro euros e vinte e seis cêntimos).-----



Número da Parcela	NOME DO PROPRIETÁRIO	ÁREA A EXPROPRIAR
①	CAROLINA FERREIRA GUIMARÃES HUET BACELAR	15.83m ²
②	JOÃO MIRANDA DA SILVA	188.90m ²
③	JOÃO MIRANDA DA SILVA	338.50m ²
④	MARIA EMILIA MAGRIÇO CARDOSO DE MIRANDA COUTINHO	250.50m ²
⑤	ALTINO ANDRADE FERREIRA RUAS	203.70m ²
⑥	VITOR HELDER MARTINS DA SILVA	20.90m ²
⑦	MARIA TERESA SOUSA CRUZ CASTRO LOPES NUNES	17.50m ²
⑧	MARIA TERESA SOUSA CRUZ CASTRO LOPES NUNES	18.90m ²
⑨	SANTA CASA DA MESERICÓRDIA DE SANTO TIRSO	204.40m ²

Câmara Municipal de Santo Tirso
Departamento de Planeamento e Habitação
Divisão de Estudos e Planeamento



Título
ARRUAMENTO DE LIGAÇÃO DA RUA DO PICOTO Á RUA DOS CARVALHAIS

Designação
Peças

Delimitação / Identificação das Parcelas
Planta Cadastral

Data
Janeiro 2008

Escalas
1/500

Escala Gráfica
0 5 25 50

Folha

Referência

Ordem

Ficheiro
E:\ Cadastro da rua do Picoto

Edição
DEP - Jaime Carneiro

01



6. AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO DESTINADA À AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE AREIAS-----

Presente o processo administrativo relativo à aquisição de uma parcela de terreno com a área de 2 169 m² (dois mil cento e sessenta e nove metros quadrados), destinada à ampliação do Cemitério de Areias, do qual consta informação da Divisão Jurídica e do Contencioso, de nove do corrente mês de Janeiro, a comunicar o resultado das negociações decorridas com a proprietária do terreno em causa, Maria de Fátima Gomes Barroso Meinl, por intermédio da agência imobiliária ERA SANTO TIRSO – Entre Sonhos – Mediação Imobiliária, Lda.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse adquirir a Maria de Fátima Gomes Barroso Meinl, contribuinte número 132 707 128, residente na Avenida do Estádio, nº 445, freguesia de Areias, deste concelho, uma parcela de terreno com a área de 2 169 m² (dois mil cento e sessenta e nove metros quadrados), sita no Lugar de Agueiros, freguesia de Areias, deste concelho, a confrontar de Norte com Maria de Fátima Gomes Barroso Meinl, de Sul com o Cemitério de Areias, de Nascente com João Teixeira Pinheiro, e do Poente com caminho público, delimitada na planta cadastral que se anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da presente acta, que é a destacar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número 46 049 (quarenta e seis mil e quarenta e nove) e inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 393 (trezentos e noventa e três) da freguesia de Areias, pelo preço de 65 070,00 € (sessenta e cinco mil e setenta euros), assumindo ainda a Câmara Municipal a condição de construção do muro de vedação da parte sobrance do prédio, aquando da realização da empreitada de ampliação do Cemitério de Areias, em condições semelhantes ao muro de vedação actualmente existente.-----

O Senhor Presidente propôs ainda que a Câmara Municipal deliberasse aprovar desde já a minuta do respectivo contrato-promessa de compra e venda, a qual se anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes duas folhas.-----

Reunião: ORDINÁRIA

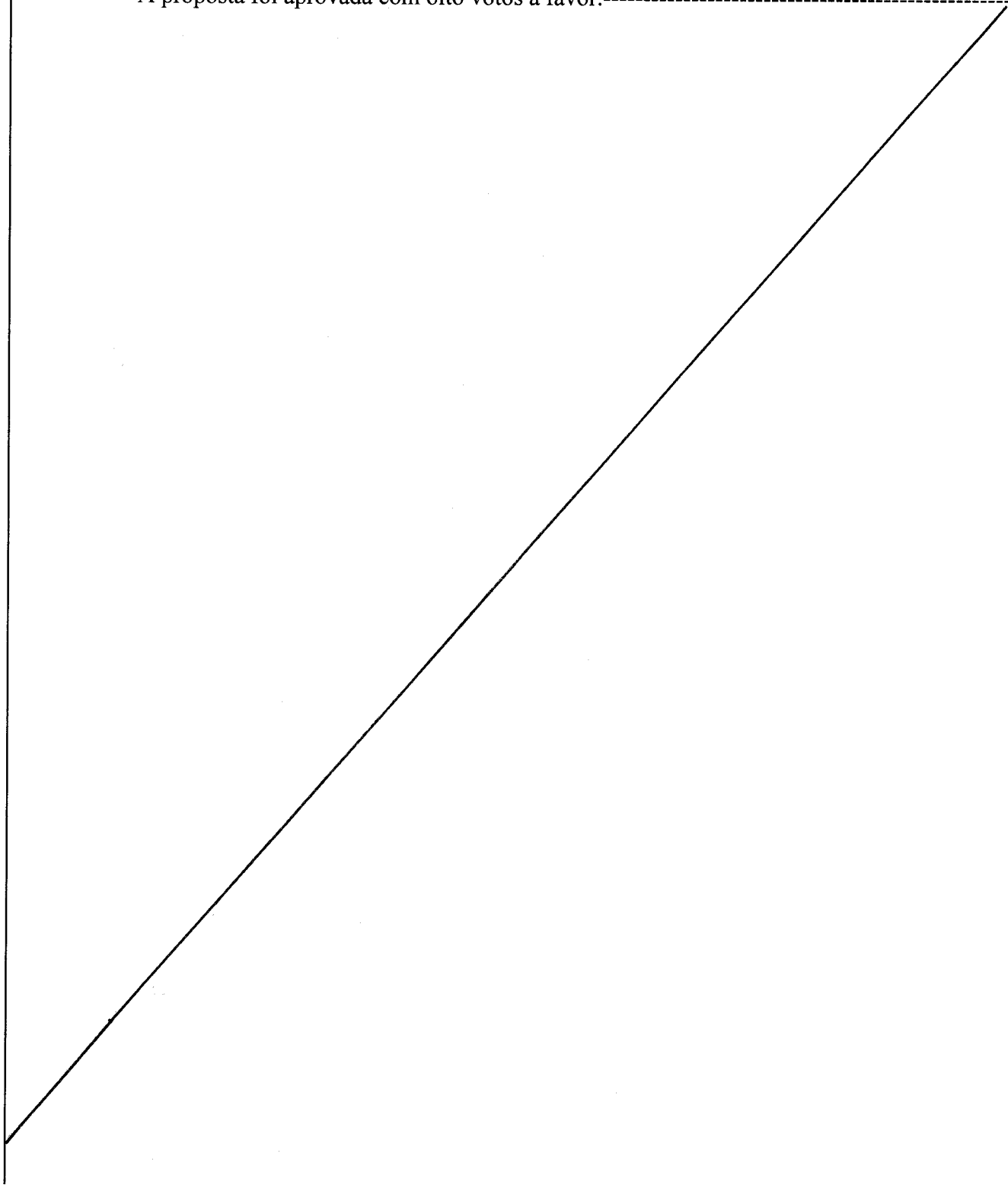


Acta N.º 2 Fl. 21
23 de Janeiro de 2008

Câmara Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, located in the upper right corner of the page.

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Contrato – Promessa de Compra e Venda

OUTORGANTES:

Primeira – Maria de Fátima Gomes Barroso Meinl, contribuinte fiscal número 132 707 128, casada em regime de _____ com Hans Helmut Alfons Meinl, natural da freguesia e concelho de Santo Tirso, residente na Avenida do Estádio, nº 445, freguesia de Areias, concelho de Santo Tirso, portadora do Bilhete de Identidade número 7057174, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa em 17 de Maio de 2005.-----

Segundo - Engº António Alberto de Castro Fernandes, casado, natural da freguesia de Vila das Aves, deste concelho, residente na Rua de S. Bento da Batalha, nº 55, freguesia e concelho de Santo Tirso, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, o qual outorga em nome e representação do respectivo Município, pessoa colectiva territorial com o número de contribuinte 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso. E pela primeira outorgante foi dito:-----

- Que promete vender ao Município de Santo Tirso, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma parcela de terreno com a área de dois mil cento e sessenta e nove metros quadrados, sita no lugar Agueiros, da aludida freguesia de Areias, delimitada a vermelho na planta cadastral que se anexa ao presente contrato e que dele fica a fazer parte integrante, a confrontar de Norte com Maria de Fátima Gomes Barroso Meinl, de Sul com o cemitério de Areias, de Nascente com João Teixeira Pinheiro, e do Poente com Caminho Público, que é a destacar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número quarenta e seis mil e quarenta e nove e inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo trezentos e noventa e três.-----

Tudo subordinado às seguintes cláusulas:-----

Primeiro – A identificada parcela de terreno destina-se à execução da obra de Ampliação do Cemitério de Areias.-----

Segundo - O preço da identificada parcela de terreno é de 65.070,00 € (sessenta e cinco mil e setenta euros) a pagar da seguinte forma:-----

a) A importância de 6.507,00 € (seis mil quinhentos e sete euros), nesta data, a título de sinal e principio de pagamento;-----

b) A importância de 58.563,00 € (cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta euros), na data da escritura de compra e venda.-----

Terceiro – A escritura pública de compra e venda será celebrada no Notariado Privativo da Câmara Municipal de Santo Tirso logo que a parcela de terreno a destacar esteja autonomamente descrita na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso e aí registada a favor da promitente vendedora.-----

Quarto – Para efeitos de instrução do processo de destaque da parcela de terreno prometida vender, a promover pela Câmara Municipal de Santo Tirso, a promitente vendedora promoverá junto daquela Conservatória as diligências necessárias para efeitos de registo definitivo em seu nome do prédio do qual é a destacar a referida parcela de terreno.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Quinto - Logo que o prédio do qual é a destacar a parcela de terreno vendida esteja registado em nome da promitente vendedora, esta notificará a Câmara Municipal de Santo Tirso para dar início ao referido processo de destaque.-----

Sexto - Caso o Município de Santo Tirso venha a ter necessidade de entrar na parcela prometida vender antes da celebração da escritura pública de compra e venda, nomeadamente para efeitos de elaboração do projecto da ampliação do cemitério de Areias, e demais estudos necessários à execução da obra, a promitente vendedora desde já dá o seu consentimento para o efeito, desde que previamente avisada por carta registada com aviso de recepção.-----

Sétimo - O Município de Santo Tirso assume ainda a obrigação de proceder à vedação da parte sobrance do prédio, cujo muro de vedação terá características semelhantes às do actualmente existente, obrigação essa a cumprir aquando da execução da empreitada de ampliação do cemitério de Areias.-----

Oitavo - Não obstante a existência de sinal, o presente contrato fica sujeito ao regime da execução específica.-----

Pelo segundo outorgante foi dito que, de harmonia com a deliberação camarária de _____ aceita o presente contrato nos seus precisos termos.-----

A presente aquisição está prevista no Plano Plurianual de Investimentos para o ano em curso, aprovado pela Assembleia Municipal de Santo Tirso em sessão ordinária de dezassete de Dezembro último (objectivo-2.4.3.2; classificação económica-02/07010411; Proj. Acção-07/2006/9.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

Santo Tirso e Paços do Concelho, ____ de ____ de 2008.-----

A Primeira Outorgante,

O Segundo Outorgante,

O município está isento de imposto de selo ao abrigo do disposto no artigo 6º, alínea a), do respectivo Código. -----

A Directora do Departamento Administrativo,



7. PROPOSTA DE DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 424 M², SITA NO LUGAR DE ALDEIA NOVA, FREGUESIA DE S. TOMÉ DE NEGRELOS, PARA ANEXAÇÃO AO LOTE N.º 18 DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO TITULADA PELO ALVARÁ N.º 01/80-----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Por contrato-promessa celebrado em vinte e nove de Setembro de dois mil e seis (contrato registado com o número três/dois mil e seis), os proprietários da parcela de terreno identificada com o n.º 8 na planta cadastral relativa ao projecto de “**Beneficiação da E.N. 209-2, no concelho de Santo Tirso**”, Manuel Oliveira Moreira e outros, prometeram vender ao município de Santo Tirso uma parcela de terreno com a área de 630,67 m² (seiscentos e trinta vírgula sessenta e sete metros quadrados);-----

Entre as condições acordadas, e a título de compensação pela desvalorização da parte sobrance do prédio, ficou assumida a obrigação de o município de Santo Tirso desafectar do domínio público municipal a área do arruamento anteriormente existente, confrontante com o prédio dos promitentes vendedores, que ficasse inutilizada com a execução da referida obra, e que se destinaria a ser cedida gratuitamente pelo município para integração no prédio confrontante;-----

Depois de executada a obra, resultou uma parcela de terreno confrontante com o lote n.º 18 da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 01/80, com a área de 424 m² (quatrocentos e vinte e quatro metros quadrados), delimitada a vermelho na planta que se anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha;-----

A referida parcela de terreno, não tem qualquer outra utilidade que não seja a integração no prédio confrontante;-----

A cedência da parcela, a título gratuito, aos proprietários do prédio confrontante, e para anexação a este, resulta mais vantajosa para o município do que o pagamento de uma indemnização pela alegada desvalorização da parte sobrance do respectivo prédio;-----



A escritura de cedência daquela parcela de terreno aos proprietários do prédio confrontante com a mesma apenas pode ser celebrada depois de desafectado o terreno do domínio público municipal;-----

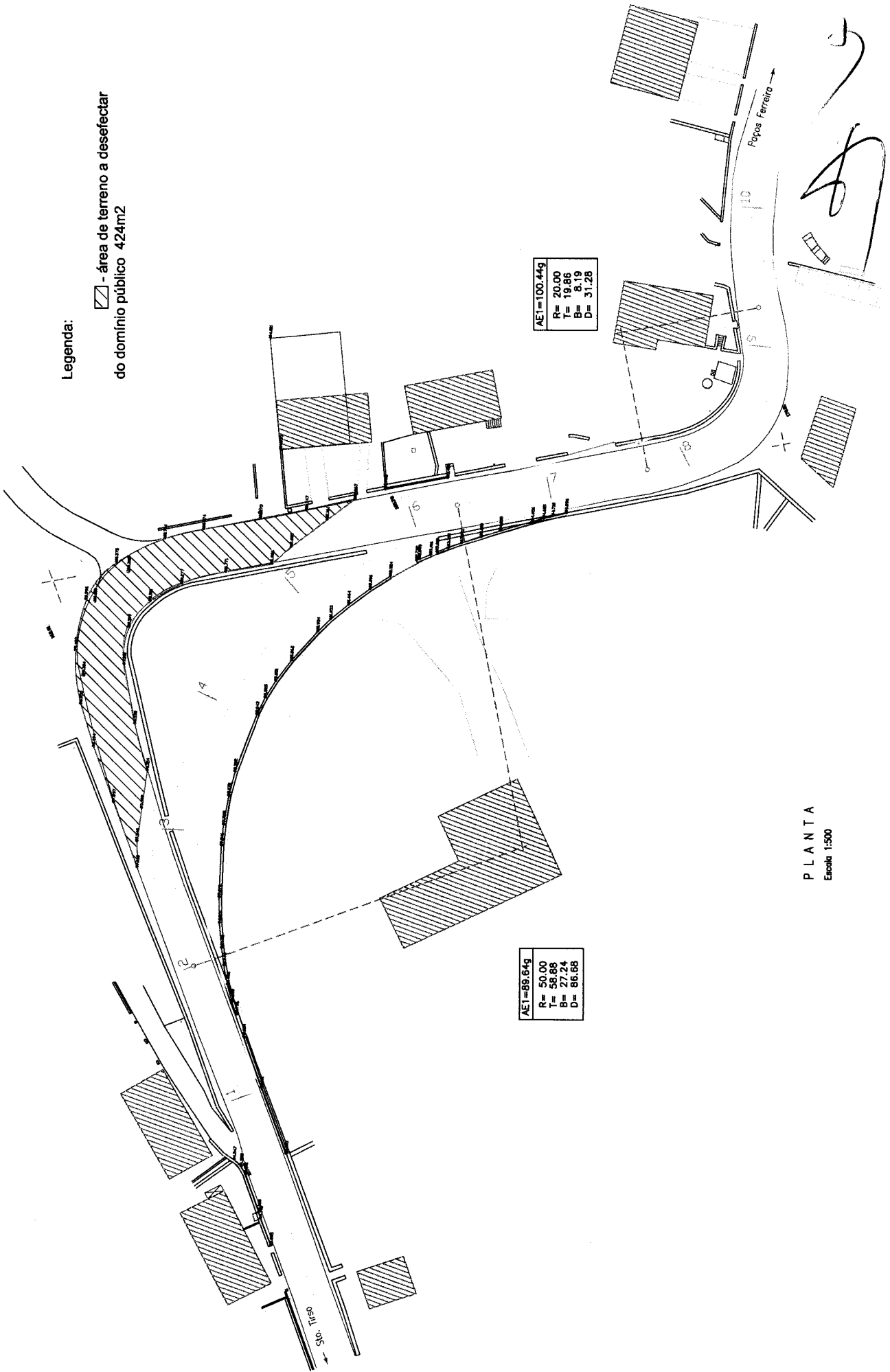
Face ao exposto, proponho que a Câmara delibere propor à Assembleia Municipal que, ao abrigo da competência prevista na alínea b) do n.º 4 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, delibere desafectar do domínio público municipal a seguinte parcela de terreno:-----

Parcela de terreno com a área de 424 m² (quatrocentos e vinte e quatro metros quadrados), sita no Lugar de Aldeia Nova, freguesia de S. Tomé de Negrelos, concelho de Santo Tirso, a confrontar de Norte e Nascente com Manuel Oliveira Moreira e outros, e de Sul e Poente com Manuel Oliveira Moreira e outros e E.M. 209-2, delimitada na referida planta, e que se destina a ser anexada ao lote n.º 18 do loteamento titulado pelo alvará n.º 01, de 2 de Janeiro de 1980.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----

Legenda:

▨ - área de terreno a desafectar do domínio público 424m²



P L A N T A
Escala 1:500



8. REQUERIMENTO DE VERA LÚCIA CARNEIRO DA COSTA: PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DA LOJA Nº 15 DA CENTRAL DE TRANSPORTES-----

Presente requerimento de oito de Novembro último, de Vera Lúcia Carneiro da Costa, registado na Secção de Taxas e Licenças Diversas com o número dois mil quatrocentos e quarenta e quatro, a requerer a adjudicação do direito de ocupação da loja número quinze da Central de Transportes, para instalação de um estabelecimento comercial de venda de vestuário (roupas interiores).-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara, de harmonia com o previsto no nº 2 do Regulamento para instalação de estabelecimentos na estação de camionagem, na redacção introduzida por deliberação da Assembleia Municipal de vinte e nove de Fevereiro do ano dois mil, deliberasse autorizar a negociação directa com a interessada do montante do “custo de adjudicação” da referida loja.-----

Mais propôs que a Câmara deliberasse desde já delegar no Presidente da Câmara a competência para adjudicar à requerente o direito de ocupação da loja número quinze da Central de Transportes, para a finalidade pretendida pela interessada, mediante o pagamento da importância que vier a ser acordada e nos demais termos previstos no aludido regulamento.-----

Ao “custo de adjudicação” acrescerá o pagamento da respectiva taxa mensal de ocupação, no montante de 251,62 € (duzentos e cinquenta e um euros e sessenta e dois cêntimos) a partir do mês em que a loja for entregue à requerente.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



Handwritten mark resembling the number 67.

9. REQUERIMENTO DE CARINA ALEXANDRA DA SILVA ALMEIDA: PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DA LOJA Nº 18 DA CENTRAL DE TRANSPORTES-----

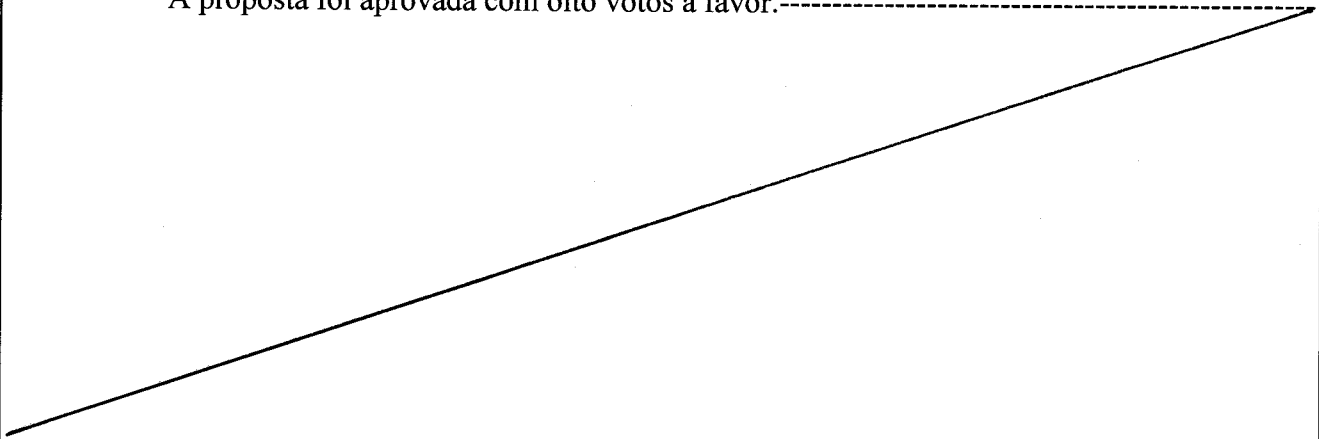
Presente requerimento de dezoito de Dezembro findo, de Carina Alexandra da Silva Almeida, registado na Secção de Taxas e Licenças Diversas com o número dois mil oitocentos e trinta e um, a requerer a adjudicação do direito de ocupação da loja número dezoito da Central de Transportes, para instalação de um estabelecimento comercial de venda de vestuário (roupa interior).

O Senhor Presidente propôs que a Câmara, de harmonia com o previsto no nº 2 do Regulamento para instalação de estabelecimentos na estação de camionagem, na redacção introduzida por deliberação da Assembleia Municipal de vinte e nove de Fevereiro do ano dois mil, deliberasse autorizar a negociação directa com a interessada do montante do “custo de adjudicação” da referida loja.-----

Mais propôs que a Câmara deliberasse desde já delegar no Presidente da Câmara a competência para adjudicar à requerente o direito de ocupação da loja número dezoito da Central de Transportes, para a finalidade pretendida pela interessada, mediante o pagamento da importância que vier a ser acordada e nos demais termos previstos no aludido regulamento.-----

Ao “custo de adjudicação” acrescerá o pagamento da respectiva taxa mensal de ocupação, no montante de 251,62 € (duzentos e cinquenta e um euros e sessenta e dois cêntimos) a partir do mês em que a loja for entregue à requerente.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----





Handwritten signature or initials in the top right corner.

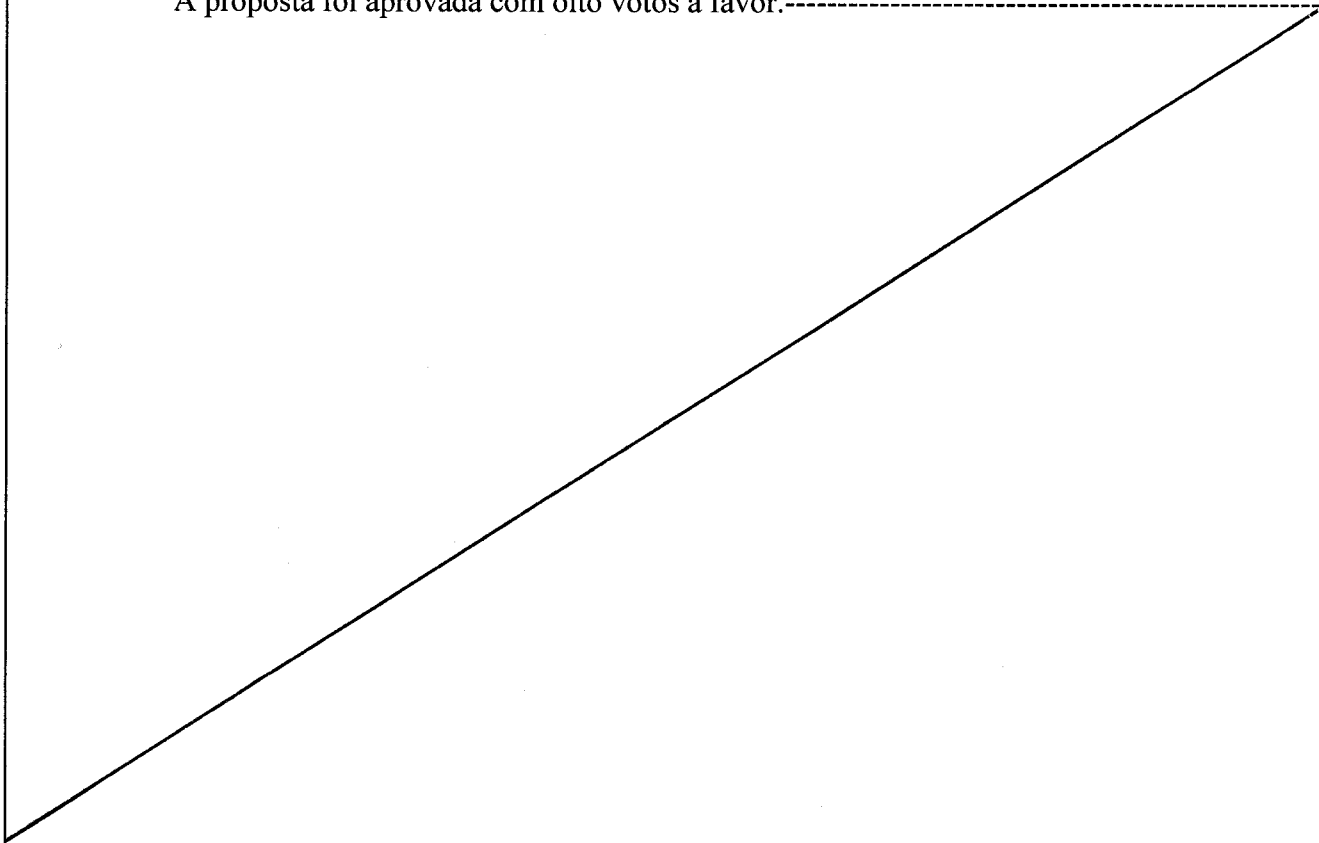
10. OUTROS SUBSÍDIOS-----

A) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DO CARNAVAL DE S. TOMÉ DE NEGRELOS-----

Presente ofício da Associação do Carnaval de S. Tomé de Negrelos, pessoa colectiva número 506 112 250, registado com o número dezoito mil quinhentos e doze/dois mil e sete, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a organização do Carnaval da Vila de S. Tomé de Negrelos.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir à associação acima identificada, um subsídio no montante de 1 100,00 € (mil e cem euros) para ajudar a custear as despesas com a organização dos festejos de Carnaval da Freguesia de S. Tomé de Negrelos, promovidos por aquela associação.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----





10. B) À COMISSÃO ORGANIZADORA DO CARNAVAL DE FONTÃO, RORIZ-----

Presente ofício de dezanove de Outubro último, da Comissão do Carnaval de Fontão, Roriz, registado com o número dezasseis mil trezentos e vinte e dois, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização do cortejo carnavalesco a levar a efeito no próximo dia cinco de Fevereiro, na freguesia de Roriz.-----

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que o cortejo de Carnaval da freguesia de Roriz é já uma tradição concelhia, que atrai àquela freguesia um elevado número de visitantes;-----

Considerando que este tipo de eventos deve ser apoiado pela Câmara Municipal;-----

Considerando que a sua realização só é possível devido ao trabalho voluntarioso de comissões que anual e especialmente se constituem para esse efeito;-----

Considerando a competência prevista na alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, proponho que a Câmara delibere atribuir à referida Comissão, nas pessoas dos seus representantes, Maria Inês da Costa Silva e Maria Brazelina Costa, um subsídio no montante de 1 100,00 € (mil e cem euros).-----

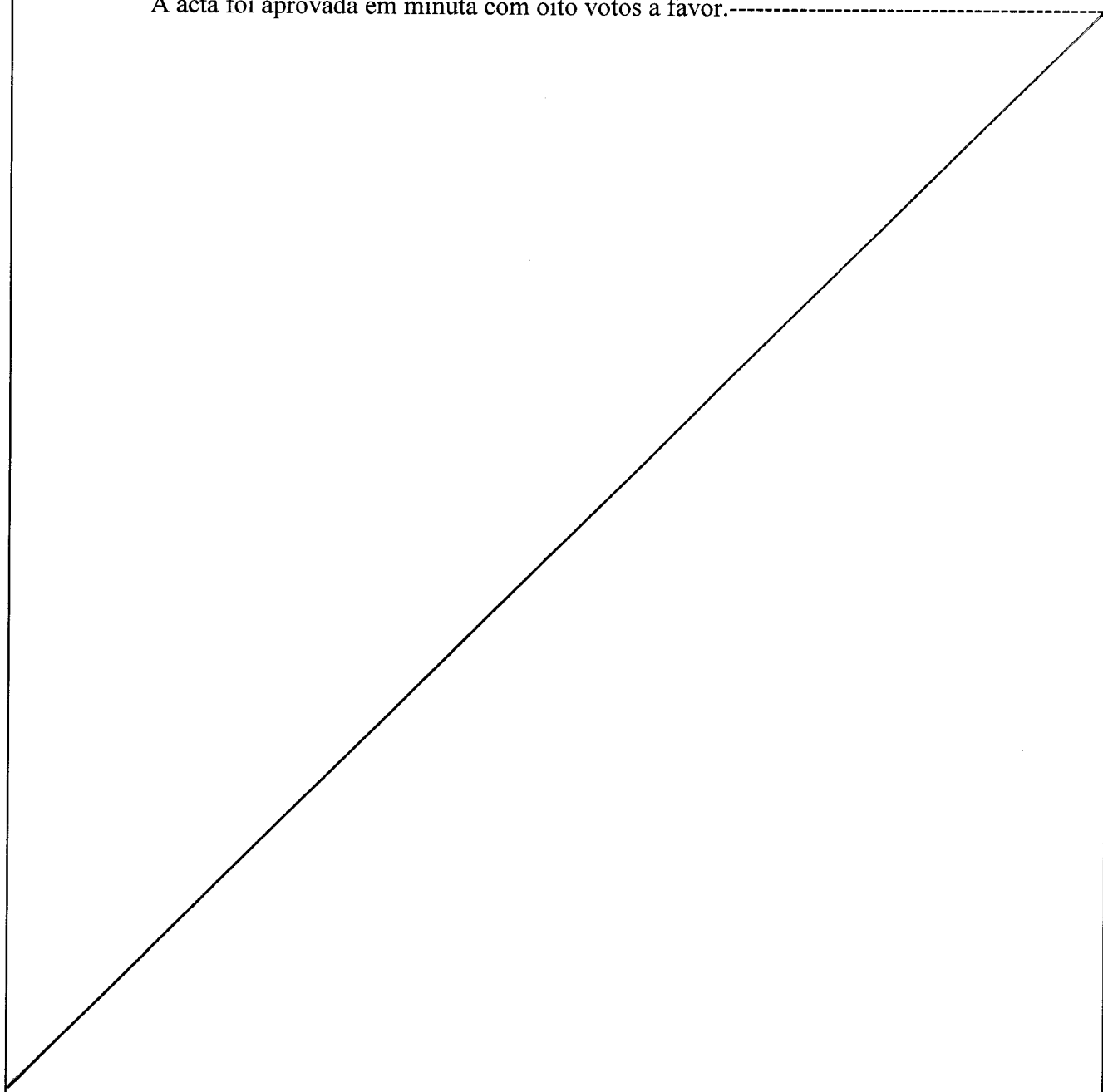
A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



Handwritten signature or initials in the top right corner.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA: No final e depois de lida a presente acta, o Senhor Presidente propôs a aprovação da mesma acta em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro.-----

A acta foi aprovada em minuta com oito votos a favor.-----





ENCERRAMENTO.-----

A reunião foi encerrada em: Dez horas e trinta minutos.-----

E para constar se lavrou a presente acta que tem trinta e duas folhas, apenas utilizadas no anverso, e uma planta que constitui a folha trinta e três, que eu *Stefia Adriana*

Sofia funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

APROVAÇÃO DA ACTA.-----

A presente acta foi aprovada pelo executivo camarário em reunião de 06/02/2008, conforme consta do item um da respectiva acta (folhas oito da respectiva minuta).-----

A Secretária,